RESOLUÇÃO Nº 13/2024

SÚMULA: APROVA O SEGUNDO TERMO ADITIVO DA PARCERIA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022, COM A SOCIEDADE CIVIL NOSSA SENHORA APARECIDA.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Estado do Paraná, embasado pela Lei nº 8742 de 01/12/93 e Lei Municipal nº 228/2011 no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Ofício nº 015/2024 da Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida;

Considerando a deliberação em plenária ordinária realizada em 04 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Segundo Termo Aditivo da parceria referente ao Termo de Colaboração nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, com a Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Medianeira, 05/04/2024.

Viviane Cristine Bonfim Birão
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA E A SOCIEDADE CIVIL NOSSA SENHORA APARECIDA.

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.206.481/0001-58, com sede a Avenida José Callegari, nº647, Bairro Ipê, neste ato representado pelo Secretário de Assistência Social, **Sra. CHRISTIANE ZANETTE MONDARDO**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e a Organização da Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida – SCNSA inscrita no CNPJ sob nº. 01.788.362/0001-51 com sede a Avenida Morenitas, 2195, Vila Padre Monti, Foz do Iguaçu – PR, CEP: 85855-190, doravante denominada(o) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, representada por seu presidente, **Sr. RÁUL ÓSCAR SENA VÉLEZ**, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal nº 062, de 05 de março de 2018, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consoante o Edital de Chamamento – Processo Administrativo nº123/2021 – Inexigibilidade nº 20/2021 e firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ajusta-se o valor constante na Cláusula Quinta do Termo de Colaboração, somando-se o valor de R$ 144.520,00 (cento, quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais), nos termos do art. 43, inciso I, alínea “a” do Decreto Municipal nº 062/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 206/2024, totalizando em R$ 3.344.920,00 (Três milhões, trezentos, quarenta e quatro mil e novecentos e vinte reais) o valor global da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o plano de trabalho conforme constante no anexo ao presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Colaboração não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: Fica apensado, ao referido Termo de Colaboração, o Contrato de Comodato nº 01/2024, que trata da transferência dos direitos de uso e gozo do VEÍCULO PAS/ONIBUS - IVECO/CITYCLASS 70C17, durante a vigência da parceria;

E, por estarem certos e ajustados, firmam, datam e assinam, na presença de duas testemunhas maiores e capazes juridicamente que também o subscrevem, o presente instrumento lavrado em 02 (duas) vias, impressas por meio eletrônico de um só lado, de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais esperados.

Medianeira, 18 de abril de 2024.

RÁUL ÓSCAR SENA VÉLEZ
Tomador

CHRISTIANE ZANETTE MONDARDO
Convenente

***Testemunhas*:**

Nome: Cheile Kátia da Silva de Oliveira
CPF: 049.792.559-14

Nome: Maria Jaqueline Nandi
CPF: 051.869.699-58

PLANO DE TRABALHO

EDITAL:Inexigibilidade nº 20/2021 **DATA PUBLICAÇÃO DIARIO: 03/11/2021**

Ou

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ☐

TIPO DE PARCERIA:

COLABORAÇÃO [X]

FOMENTO ☐

COOPERAÇÃO ☐

NÚMERO DA PARCERIA: 001/2022

DATA DA VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 04/01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL ORDENADORA: Secretaria da Assistência Social de Medianeira.

LOCAL DE ATENDIMENTO:

UNIDADE	ENDEREÇO	QTE DE ATENDIDOS
Local 01	Jardim Irene (meta 3)	200
Local 02	Parque Independência (meta 2)(Absorvendo o público : Cidade Alta, Panorâmico, Pedreira)	120

_____/_____/_____ _____

Plano Aprovado em Assinatura do Concedente

Local 03	Jardim Alvorada (meta 2) (Absorvendo o público do Belo Horizonte, Vila Nova, Ipê)	120
Local 04	Parque Independe (idosos)	30
Local 05	Jardim Irene (idosos)	30
SOMA		500

I – DADOS CADASTRAIS

1.1 - DADOS DA PROPONENTE		
Nome do Órgão ou Organização: SOCIEDADE CIVIL NOSSA SENHORA APARECIDA		
CNPJ:01.788.362-0001-51		Lei de Utilidade Pública:2.436
Endereço: Av. Morenitas, 2195		**Bairro:**Vila Padre Monti
Município: Foz do Iguaçu	**U.F:**PR	**CEP:**85855-190
DDD/TEL Fixo: 45 3529-9456	**E-mail:** admcaiascnsa@gmail.com] **Periódico Oficial:** https://www.facebook.com/caiascnsa.	
Agência: 8179-5	**Conta Corrente:** 323-9	**Banco:** Brasil
Licença sanitária: (x) Sim ( ) Não	**CMAS - Registro/Data:**	**CEBAS - Registro/Data**

1.2 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE		
Nome: Raúl Oscar Sena Vélez		
Cargo ou Função: PRESIDENTE	**Vigência do Mandato:** 01/01/2023 a 31/12/2025	
CPF: 801.780.489-09	**RNM:**F338258-L	**Órgão Expedidor:**DPF
Endereço que reside: Av. Morenitas, 2047 Vila Padre Monti		

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura do Concedente

DDD/TEL Fixo: 45 3529-6454	**E-mail:** scnsa.presidencia@gmail.com	
Município: Foz do Iguaçu	**U.F:** PR	**CEP:** 85855-190

1.3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO		
Nome: JACSON HENRIQUE GATELLI		
Formação: Pedagogia		**Nº Registro no Conselho de Classe:**
CPF: 067.718.459-07	**RG:** 9.959.820-4	**Órgão Expedidor:** SESP/PR
Endereço que reside: Rua Henrique Bucoski, 149 – Vila Padre Monti		
DDD/TEL Fixo: 45 3529-9456	**E-mail:** coordenacaocaiascnsa@gmail.com	
Município: Foz do Iguaçu	**U.F:** PR	**CEP:**85855-680

O responsável técnico deverá ser uma pessoa habilitada na área da política pública específica ao objeto da parceria

II - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

A Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida (SCNSA) fundada em 23/04/1997, é pessoa jurídica de direito privado de caráter filantrópico - associação. É, portanto, uma entidade com fins não econômicos que iniciou as suas atividades em 3 de abril de 1997, com duas congregações religiosas católicas da Itália, a Congregação dos Filhos da Imaculada Conceição e as Irmãs de Nossa Senhora Consoladora. No ano de 2019, a Congregação dos Filhos da Imaculada Conceição assumiu inteiramente a responsabilidade e o gerenciamento da SCNSA.

Os projetos iniciais da SCNSA foram realizados na área da Educação, através do Centro de Educação Infantil Mãe Maria, e na área da saúde, através do Poliambulatório Nossa Senhora Aparecida. A criação de tais projetos teve colaboração de uma ONG de origem italiana, a parceria com a Associação de Voluntários Dokita, ONG italiana, e com a Cooperazione Italiana, Escritório da Embaixada da Itália no Brasil foi indispensável na realização dos programas desenvolvidos pela entidade.

A finalidade foi a de instituir, gerenciar e desenvolver programas e projetos sociais com ênfase nas áreas da saúde, educação, formação e assistência social, considerando o ser humano na sua integralidade, dentro de uma visão holística, como sujeito de direitos e de autopromoção.

Em 1997, foi firmado convênio com a UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, para a implantação do Curso de Enfermagem, e em 2001 quarenta acadêmicos encerravam o curso do Campus de Foz do Iguaçu.

A parceria com a Universidade viabilizou a criação do Centro de Atenção Integral ao

_____/_____/_____ Plano Aprovado em

_____ Assinatura do Concedente

Adolescente que é o resultado de um longo caminho em busca de respostas eficazes às demandas reprimidas de centenas de adolescentes residentes nos bairros que compõe a região do Porto Meira. A princípio, nasce da realização de um projeto de extensão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, chamado “Despertar da Adolescência – Atenção Integral na Fase Adolescer” em setembro de 2000, que enfoca a saúde do adolescente atividades assistência e educação integral, levando em consideração os aspectos sociais, econômicos, culturais, religiosos, físicos e mentais, visando o seu desenvolvimento pleno e contribuindo para a redução dos desajustes individuais e sociais. Hoje, o centro atende diretamente mais de 430 crianças e adolescentes em atividades esportivas, culturais, recreativas, de orientação e de inserção no trabalho.

Em parceria com a Organização Internacional do Trabalho – OIT, Itaipu Binacional e Secretaria Especial de Direitos Humanos a SCNSA executou o Programa de Atenção Integral a Crianças e Adolescentes em Situação de Exploração Sexual em Foz do Iguaçu, entre os anos de 2002 e 2006, com o objetivo de contribuir para a eliminação e prevenção da exploração sexual. Ainda, em 2002, a SCNSA assumiu o gerenciamento de quatro creches municipais, em parceria com a Secretaria Municipal da Criança e a Secretaria Municipal da Educação, atendendo a mais de 820 crianças de zero a seis anos.

Entre os anos de 2005 e 2007, a SCNSA responsabilizou-se por mais um programa, o Programa Sentinela (Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes), de caráter federal, executado através das prefeituras e organizações não governamentais, ou seja, através da Secretaria Municipal da Ação Social e Assuntos da Família e a SCNSA

Em 2007 o Centro de Atenção Integral ao Adolescente, foi beneficiado pelo Projeto Criança Esperança, através do financiamento da UNESCO.

Em 2008 a SCNSA iniciou o Projeto de Construção da Nova Sede do Centro de Atenção Integral ao Adolescente, financiado pelo Ministério das Relações da Itália em parceria com a ONG Italiana Dokita.

Em 2012, a SCNSA foi convidada a gerenciar o Projeto Caminhos, financiado por Furnas Centrais Elétricas, para atender 200 crianças e adolescentes entre 9 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes nos bairros Cidade Nova 1 e 2, com atividades de esporte, cultura e lazer, em período de contraturno escolar.

PMFI/SMAS

No ano de 2014 a 2016 iniciou o projeto Atelier Cidadania em parceria com Itaipu Binacional. Com a intenção de atender o Número de Beneficiados: 250 crianças e 200 adolescentes, familiares e comunidade em geral para executar Ações e Atividades com realização de atividades esportivas, culturais, recreativas e de orientação em contra turno escolar, acompanhamento social., psicológico e educacional, a fim de promover a inclusão socioeducativa de crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade, resultando no seu acesso aos serviços da rede de proteção de assistência social. As atividades e acompanhamentos são realizados por profissionais de nível superior com formação em pedagogia, educação física, psicologia e serviço social. O mesmo projeto teve sua continuidade no ano de 2017 até 2021.

Ano de 2015 A 2018 a SCNSA por meio do Centro de Atenção integral ao Adolescente firma

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura do Concedente

parceria com o Funcriança/CMDCA PMFI/SMAS para executar o projeto Educação pelo Esporte, Cultura e Lazer atendendo um número de Beneficiados total de 320 crianças e adolescentes, para desenvolver a realização de atividades esportivas, culturais, recreativas e de orientação em contra turno escolar, acompanhamento social., psicológico e educacional, a fim de promover a inclusão socioeducativa de crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade, resultando no seu acesso aos serviços da rede de proteção de assistência social. As atividades e acompanhamentos são realizados por profissionais de nível superior com formação em pedagogia, educação física, psicologia e serviço social.

Desde 2015 O CAIA/SCNSA participa do Programa do Governo do Estado de Estímulo à Cidadania Fiscal do Paraná – "Nota Paraná", onde entidades de Assistência Social podem ser favorecidas pelos créditos dos documentos fiscais emitidos nas operações abrangidas pelo Programa, exclusivamente quando o consumidor não apresentar a sua própria identificação e, a seu critério, destinar os créditos a uma instituição de sua escolha.

Em 2017 surgiu o Centro de Aprendizagem e Formação (CAF) que visa assegurar a formação escolar e profissional de adolescentes com idade entre 14 e 18 anos incompletos 'por meio do programa de Aprendizagem , inserindo-os nos órgãos de empresas privadas e da administração pública direta autárquica e, indireta, na forma dos artigos 62, 63, 65, 67 e 69 do ECA, das Leis n° 10.097/2000 e n. 11.180/2005 Decreto 5598/05 da portaria 723/12, 1005/13, 634/2018 IN 146/18 e do artigo 227 da Constituição Federal. Atende 432 adolescentes sendo eles 250 na modalidade de aprendizagem profissional e 182 em orientações em grupo, cujo objetivo é proporcionar a inclusão, o desenvolvimento socioeconômico e o empoderamento do público alvo com a missão de desenvolver o participante em todas as suas esferas, de forma integralizada e com base na inclusão social, oferecendo oportunidades de formação e construção de um cidadão mais preparado para a vida em sociedade e no enfrentamento das dificuldades que pode encontrar no curso do seu desenvolvimento profissional.

No Ano de 2018 a 2019 Seguindo a mudança da regulamentação Nacional de Assistência Social o Centro de Atenção Integral ao Adolescente em parceria com PMFI/SMAS iniciou os seus atendimentos para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, atendendo assim 450 crianças e adolescentes, familiares e comunidade em geral. Contribuir para o desenvolvimento da autonomia, de sociabilidade, fortalecimento de vínculos sociais e familiares, prevenindo situações de vulnerabilidade e risco sociais e familiares, prevenindo situações de vulnerabilidades e risco social, realização de atividades esportivas, culturais, recreativas e de orientação em contra turno escolar, acompanhamento social, psicológico e educacional, a fim de promover a inclusão socioeducativa de crianças e adolescentes, resultando no seu acesso ao serviços da rede de proteção de assistência social. e 2020 houve uma continuidade do projeto estendendo o prazo de sua execução até 2021.

Em 2021 iniciou a parceria com Projeto Criança Esperança e a Unesco com o objetivo de melhorar a qualidade e Assegurar a Educação Integral e Inclusiva crianças e adolescentes em atividades de contraturno escolar em situação de vulnerabilidade social além de proporcionar aos participantes envolvidos um espaço de troca de experiências e de escuta, aspectos extremamente válidos quando se fala em processos de empoderamento e emancipação cidadã, realizando atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos

_____/_____/_____ Plano Aprovado em

_____ Assinatura do Concedente

e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco.
Atualmente, a SCNSA mantém e gerencia os seguintes programas nas áreas da saúde, da educação e social: Poliambulatório Nossa Senhora Aparecida, Centro de Educação Infantil Mãe Maria, Centro de Atenção Integral ao Adolescente (CAIA), Projeto Caminhos e Centro de Aprendizagem e Formação (CAF). A seguir, descreve-se de forma breve um pouco de cada um destes programas. Poliambulatório Nossa Senhora Aparecida: atende de forma totalmente gratuita aos pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde) através de três equipes de saúde básica (UBS – Unidade Básica de Saúde) e também oferece atendimento na modalidade de clínica popular. São atendidas, em média, 800 pessoas por dia. Centro de Educação Infantil Mãe Maria: atende 240 crianças de famílias de baixa renda na Região do Porto Meira, em idade de formação pré-escolar (entre 04 e 06 anos de idade). Tem por objetivo desenvolver na criança a autonomia e o desenvolvimento de suas habilidades motoras e cognitivas, valorizando a infância. Centro de Atenção Integral ao Adolescente - CAIA: atende, no contra-turno social, 415 crianças e adolescentes entre 06 e 17 anos e seus familiares, em condições de vulnerabilidade social na região do Porto Meira. Tem por objetivo geral promover atividades que atendam aos aspectos biopsicossociais de crianças e adolescentes em condições de vulnerabilidade social, em espaços diversos, com foco na prevenção e de forma complementar à família e a escola, combatendo a ociosidade. Caminhos: atende, no contra-turno social, 275 crianças e adolescentes entre 09 e 14 anos e seus familiares, em condições de vulnerabilidade social na região do bairro Cidade Nova. Trata-se de uma parceria com FURNAS que tem por objetivo geral promover atividades que atendam aos aspectos biopsicossociais de crianças e adolescentes em condições de vulnerabilidade social, em espaços diversos, com foco na prevenção e de forma complementar à família e a escola, combatendo a ociosidade. Centro de Aprendizagem e Formação – CAF: Trata-se de um programa de aprendizagem profissional baseado em legislação nacional vigente que atende 430 adolescentes a partir dos 14 anos de idade. Destes, pela situação atual da pandemia, 162 estão cursando as turmas de aprendizagem profissional e 268 estão participando das orientações preparatórias para o ingresso nas turmas de aprendizagem. Seu objetivo geral é proporcionar a inclusão, o desenvolvimento socioeconômico e o empoderamento do público-alvo através de formação profissional e de geração de trabalho e renda.

É importante salientar que a SCNSA está devidamente registrada nos Conselhos: Nacional de Assistência Social (CNAS), Municipal de Assistência Social (CMAS), Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Municipal da Educação (CME), Municipal da Saúde (COMUS). Também possui títulos de utilidade pública, sendo estes: Lei nº 2.436 de 11/09/2001; Lei nº13851 de 06/11/2002; Portaria nº703 de 24/06/2002; Conselho Nacional de Assistência Social – Resolução nº 50 de 14/05/2002; Declaração de Registro 4 de Entidade Social – Mantenedora/Executora da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social – Estado do Paraná; e tem os seus cursos cadastrados e validados pela Secretaria do Trabalho / Ministério da Economia, conforme Castrado Nacional de Aprendizagem (CNAP), Portaria M.T.E. nº 1005/13.

Estima-se que a SCNSA, nestes 23 (vinte e três) anos de existência, atendeu em torno de 30.000 (trinta mil) beneficiários diretos através de todos os seus programas. O ano de 2019 foi um ano de muitas conquistas para a SCNSA, entre elas, através do programa CAF, a OSC

_____/_____/_____ Plano Aprovado em

_____ Assinatura do Concedente

recebeu o Reconhecimento Selo Sesi ODS 2019, entregue no dia 05 de setembro de 2019, na cidade de Curitiba, Paraná. Uma grande conquista para a instituição que se preocupa em acompanhar os movimentos mundiais voltados para os ODS e para a Agenda 2030. Há quatro anos, o Sistema Fiep, por meio do Sesi no Paraná, promove o Prêmio Sesi ODS, com o intuito de estimular as instituições a realizarem projetos relacionados aos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) e, assim, contribuir para o alcance da Agenda 2030. Trata-se de uma oportunidade de reconhecimento para indústrias, empresas, instituições de ensino, públicas e organizações da sociedade civil que estão atuando em prol dos ODS. Ainda em 2019, a SCNSA foi finalista e vencedora na categoria Comunicação Interna do 1º Prêmio Impulso de Boas Práticas no 3º Setor através dos programas que gerencia. O 1º Prêmio Impulso de Boas Práticas no 3º Setor, oferecido pelo Programa Impulso, tem o objetivo de incentivar, reconhecer e premiar como “boas práticas” as ações executadas nas áreas de “gestão” e “comunicação” que sejam criativas, apresentando soluções de baixo custo e adaptáveis à realidade do 3º setor. Nesta edição, participaram mais de 250 práticas de todo o Paraná e foram certificadas todas as práticas que obtiveram nota superior a 7 pontos. O edital de participação permitia a inscrição de três práticas por instituição e a SCNSA atingiu os pontos necessários para conquistar a certificação em suas três boas práticas inscritas: “Somos a soma de muitas mãos” na categoria Gestão de Projetos; “Farol de Ações” na categoria Marketing e Mídias Sociais; e “Reunir e Progredir!” na categoria Comunicação Interna, sendo esta última a vencedora do referido prêmio. Desde sua fundação, a SCNSA vem se consolidando como uma organização de grande inserção social comunitária, oferecendo através de seus programas, serviços que priorizam a integralidade da população atendida. O alcance dos trabalhos realizados torna-se bastante relevante quando se pensa em beneficiários. As pessoas diretamente atendidas em seus programas podem ser consideradas os beneficiários diretos destas ações. Como beneficiários indiretos primários, apresenta-se a família e a comunidade nas quais os atendidos estão inseridos, pois sofrem transformação e podem também se tornar agentes de transformação; como beneficiários indiretos secundários, tem-se as esferas públicas de saúde (crianças e adolescentes sadios não adoecem), de educação (diminuição da evasão escolar) e de segurança pública (crianças e adolescentes longe da criminalidade); como beneficiária indireta terciária, cita-se a sociedade em geral. Resumindo-se: todos ganham com estas ações e justificando-se, finalmente, a importância das mesmas. Sendo assim, a parceria sugerida em questão vem para aprimorar e melhorar um trabalho sólido que já vem provendo frutos ao longo dos anos. A SCNSA, por meio de seus programas, é reconhecida pela comunidade como algo positivo, que há 23 anos oferece serviços de saúde, educação e assistência social para a população, incluindo a promoção da geração de trabalho e renda. Busca, através das ações voltadas à crianças e adolescentes, a formação do cidadão como um todo. Importante ressaltar que as atividades destinadas às crianças e jovens são vistas como oportunidades de formação dos mesmos, de “crescer na vida” e desviar crianças e jovens dos descaminhos tão comuns na fronteira, ainda mais em uma comunidade que estava desassistida em vários contextos. É reconhecida também pela ética, responsabilidade e seriedade com as quais desenvolve suas atividades, mantendo um relacionamento estreito com a comunidade atendida.

O projeto iniciou em 2002 no Programa “Voluntários FURNAS em Ação”, e desde então, vem

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura do Concedente

sendo desenvolvido por voluntários do Departamento de Produção Paraná, em parceria com a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (Secretaria de Ação Social e Assuntos de Família e Secretaria de Esportes e Lazer) e a Comunidade em Geral.

Em 2010/2011 o projeto foi desenvolvido pela Cáritas Diocesana de Foz do Iguaçu, atendendo cerca de 200 crianças e adolescentes residentes nos bairros Cidade Nova I e II, na faixa etária entre 7 e 15 anos de idade. O objetivo era promover a integração da empresa com a comunidade, estimular a conscientização disciplinar, o respeito mútuo, fortalecer o sentimento de unidade, responsabilidade e preservação do meio ambiente.

Em 2012 a Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida foi convidada a desenvolver este projeto, promovendo, além do esporte como ferramenta para construção da educação, cidadania e coletividade, a inclusão de adolescentes no mercado de trabalho, através do Programa de Aprendizagem do Ministério do Trabalho e Emprego.

Em 2018 a Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida teve a continuidade das ações para atender crianças e adolescentes em atividades de Recreação, Esporte, Cultura e Lazer.

A pandemia de Covid-19 provocou um grande impacto que paralisou fortemente as atividades do Projeto. Desde março de 2020 as atividades estão suspensas de forma presencial, pois teve inúmeros casos de morte crescendo dia após dia, por isso houve a necessidade da quarentena, e seguindo de isolamento social conforme decreto municipal. De uma forma criativa e necessária para o momento, foi necessário realizar, então, atividades de forma online, fortalecendo os vínculos e procurando maneiras de manter os usuários ativos neste tempo tão difícil. Mesmo assim neste contexto as atividades do projeto caminhos teve seu encerramento em vista a situação de pandemia covid-19.

Atualmente a Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida por meio do Centro de Atenção Integral ao Adolescente - CAIA tem a intenção de expandir suas atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV.

III - APRESENTAÇÃO DO PROJETO

3.1 Nome do Projeto: SCFV - CAIA

3.2 Local e endereço de realização do Projeto: Município de Medianeira

3.3.1 Territorialização - Área de abrangência: Região: Jardim Irene
3.3.2 Territorialização - Área de abrangência: Região: Parque Independência
3.3.3 Territorialização - Área de abrangência: Região: Jardim Ipê
3.3.4 Territorialização - Área de abrangência: Região: Cidade Alta (Local Exilado)
3.3.5 Territorialização - Área de abrangência: Região: Jardim Belo Horizonte (Local Exilado)

3.4 Capacidade Instalada - Estrutura Física:
()Própria (X) Alugada (x)Cedida ( ) Outros

_____/_____/_____ _____
Plano Aprovado em Assinatura do Concedente

Alugada - Local 1 – Pavilhão do Jardim Irene * Locação do Espaço administrativo até o mês 08/2023
Alugada – Local 3 – Pavilhão do Jardim Alvorada
Cedida – Local 2 – Pavilhão da Comunidade do Parque Indepêndencia
3.5 Equipamentos disponíveis: **Descricao do Bem Quantidade** **Notebooks 4** **Tablet 6** **NOTEBOOK ASUS X543UA-GQ3430T CORE I3 CZA - ASUS 2** **TABLET SAMSUNG T22/3GB 4G A7 10,4 WI-FI 64GB SAMSUNG 3** **Veículo Chassi 9BD3414CYNY797321-Motor 463531704687935-FIAT/MOBI LIKE - Lotação 5 Tipo Automóvel / E 1** **Fogão 6 bocas, 30x30 BP - 3QD - Fundido Piovesan 1** **Microondas 35 litros XSA35EI 1** **Liquidificador 1** **Extrator de Suco 1** **Forno Elétrico 1** **Refrigerador 342 litros FREE/ CRB39ABANA 2** **Refrigerador Frost Free 342 Litros 1** **Multi-processador All In One Citrus / BMP900P 110 V 1** **FREEZER CONSUL 534 LITROS HORIZONTAL BRANCO 1** **MAQUINA DE LAVAR 8 KG FREEZER 534 LITROS 1** **MOR VARAL CHÃO C/ABAS MAXI 1** **Balança Digital Cozinha 10 kg Branca 1** **TESOURA 5 LAMINAS YAZI 1**

IV - OBJETO DA PARCERIA
4.1 Objetivo: Executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos contribuindo para o desenvolvimento da autonomia, de sociabilidades, de fortalecimento de vínculos sociais e familiares, prevenindo situações de vulnerabilidade e risco social.

4.2 Objetivos Específicos:

_____/_____/_____ _____

Plano Aprovado em Assinatura do Concedente

– Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, desenvolvendo relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
– Possibilitar o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e sua formação cidadã, através das atividades esportivas, culturais e socioeducacionais;
– Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança e do adolescente no sistema socioeducacional;
- Promover o acesso aos benefícios e serviços socioassistenciais ofertados pela rede de proteção social de assistência social.
- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimula o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Fomentar a participação dos usuários no controle social do SUAS;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- Fortalecer os indivíduos e famílias na superação e enfrentamento de todas as formas de preconceito e discriminação: gênero, etnia, orientação sexual, religiosa, refugiados, imigrantes, dentre outros;
- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos idosos.

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura do Concedente

4.3 Prazo para Execução do Objeto:	
Data do Início: 03/01/2022	**Data do Término:** 04/01/2025
4.4 Valor Global para Execução do Objeto: **R$ 3.344.920,00 (três milhões trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e vinte reais)**	
Nº de Parcelas: 12	4 x Valor das Parcelas em 2022: 4 x R$ 266.700,00 (duzentos e sessenta e seis mil e setecentos reais) 4 x Valor das Parcelas em 2023: 4 x R$ 266.700,00 (duzentos e sessenta e seis mil e setecentos reais) 4 x Valor das Parcelas em 2024: 1 x R$ 266.700,00 (duzentos e sessenta e seis mil e setecentos reais) 1 x R$334 873,34 (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos) 2 x R$304 873,33 (trezentos e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)

V - PÚBLICO ALVO

5.1 Caracterização do público alvo:

Crianças e adolescentes entre 06 a 17 anos e idosos acima de 60 anos, referenciados pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, pertencentes ao município de Medianeira. População caracterizada pela vulnerabilidade e alto risco pessoal e social, haja vista a alta taxa de desemprego do país, a criminalidade, a fragilização de vínculos familiares e marginalidade que afeta a população da cidade e, particularmente, as regiões em que a instituição pretende atuar e territórios de abrangência dos CRAS.

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura do Concedente

Diário Oficial Eletrônico - Município de Medianeira - Edição N° 3056 - 18/04/2024.
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200- 2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O atendimento prioritário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é aquele que entre todos os usuários pode ser atendido, vivenciam ainda situações de risco social elencadas na Resolução CNAS nº 01/2013 e Resolução CIT n º 01/2013. São indivíduos nas seguintes situações: Em situação de isolamento; Trabalho infantil; Vivência de violência e/ou negligência; Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; em situação de acolhimento; Em cumprimento de medidas socioeducativas; Situação de abuso e/ou exploração sexual; Com medidas de proteção do ECA; Crianças e adolescentes em situação de rua; Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

5.2 Faixa Etária: 06 a 17 anos e acima de 60 anos

5.3 Especificação dos Critérios de Seleção dos Participantes do Projeto:
Encaminhados pelo CRAS de Medianeira.

VI - JUSTIFICATIVA DO OBJETO DA PARCERIA

6.1 Contextualização da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver:

A população alvo desta proposta se concentra no município de Medianeira – PR, popularmente conhecida e marcada pelos altos índices de criminalidade e homicídios.

Neste contexto, as crianças e adolescentes, abrangidas pela proposta, são caracterizadas pelo alto risco e vulnerabilidade pessoal e social, pertencentes a famílias com renda per capita inferior a um salário mínimo onde a condição econômica é a primeira causa que os levam a procurar, uma fonte de renda alternativa, sendo aliciado para o contrabando, tráfico de drogas e exploração sexual.

Com vínculos familiares frágeis e na busca por melhores condições financeiras, crianças e, principalmente, adolescentes acabam atraídos pelas facilidades de atividades informais e ilícitas citadas anteriormente. Isso acaba dificultando o processo de escolarização ocasionando altos índices de desistência escolar.

Além disso, a baixa renda familiar, o trabalho e a gravidez na adolescência, são as principais barreiras enfrentadas por crianças e adolescentes para dar continuidade aos estudos. Segundo dados do IBGE (Censo 2010), cerca de 10% das crianças e adolescentes, entre 10 e 17 anos, não frequentam a escola.

O direito à educação, esporte, cultura e lazer de qualidade é fundamental para a ampliação e a garantia dos direitos humanos e sociais.

Vimos a necessidade de ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município de Medianeira para crianças e adolescentes, além de ampliar o leque de possibilidades e diversificar as oficinas desenvolvidas.

_____/_____/_____ Plano Aprovado em

_____ Assinatura do Concedente

Diário Oficial Eletrônico - Município de Medianeira - Edição N° 3056 - 18/04/2024.
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200- 2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Observamos juntamente com o CRAS de Medianeira, uma dificuldade de alguns usuários em acessar o SFCV devido a distância.

Em conversa com a equipe do CRAS, identificamos a demanda para desenvolver as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em vários bairros e regiões de Medianeira.

O território do CRAS, a qual é referência para o CAIA e também para o CAIA ITINERANTE nos bairros, é composto por área urbana, e se torna válido destacar que nos bairros apresentam maior vulnerabilidade ou risco social.

Estes territórios são decorrentes de inúmeras expressões da questão social: ausência e insuficiência, desemprego ou trabalho informal, drogadição, evasão escolar e diferentes formas de violência física, psicológica e sexual.

Nas comunidades o índice de trabalho com materiais recicláveis é grande, o que traz a renda no território, no entanto há ausência de serviços, principalmente os de contra turno escolar para adolescentes. O território não tem estrutura, pois a comunidade não tem fácil acesso às políticas públicas, em especial a educação, saúde, lazer e esporte. Adolescentes maiores de 14 anos também sofrem com ausência de serviços no território e principalmente com a dificuldade para inserção no mercado de trabalho, este fator torna-se o principal agravante para o uso e tráfico de drogas nos bairros e regiões de Medianeira.

Outra faixa etária a ser trabalhada são os Idosos, tendo em vista o processo de envelhecimento, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, possui um trabalho social que objetiva o desenvolvimento de atividades que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e do convívio comunitário, a prevenção de situações de risco social e o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade dos idosos.

Por isso, a ação de Projetos Sociais voltados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, proporcionam um diferencial instrumento de combate à exclusão e de construção da cidadania em função da porta de entrada que dão acesso às demais políticas socioeducativas. Gerenciados como ferramentas de transformação social, viabilizam a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes, juntamente com seus familiares e a construção de novos conceitos de educação, cidadania e solidariedade coletiva.

Temos a necessidade de prorrogar a vigência do projeto para 2024 devido a desafios inesperados que impactaram o alcance das metas no prazo inicial. Aprendizados valiosos foram incorporados, resultando em melhorias operacionais. Nesse sentido, o plano almeja um planejamento atualizado, com um cronograma revisado que reflete realismo e comprometimento. Contamos com o apoio contínuo e reforçamos nossa determinação em alcançar os objetivos propostos.

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura do Concedente

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura do Concedente

VIII – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO						
8.1 Descrição da meta: Atender 440 Crianças e Adolescentes e 60 idosos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Medianeira.						
Meta 01: Planejar, Preparar e Implementar as atividades.						
Meta 02: Complementar o acompanhamento social, psicológico e sócio educacional dos 500 beneficiários encaminhados pelos CRAS.						
Meta 03: Ofertar grupos para os desenvolvimentos de atividades do SCFV por meio de oficinas de educando, recreativas, esportivas, culturais e educacionais.						
Meta 04: Acompanhamento, controle e avaliação das atividades.						
Meta 05: Encerramento e avaliação das lições aprendidas.						
8.2 Meta	**8.3 Etapa**	**8.4 Indicador Físico**		**8.5 Duração**		
		Unidade	**Quantidade**	**Início**	**Término**	**Valor previsto**
01-Planejar, Preparar e Implementar as atividades	1.Reuniões e formação para planejamento anual, semestral e individuais;	Reuniões	80	01/2022	12/2024	R$ 116.640,00

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura do Concedente

	2.Preparação do local e materiais; 3.Recebimento, acolhida e organização dos beneficiários nas atividades.;					
02-Complementar o acompanhamento social, psicológico e sócio educacional dos 500 beneficiários encaminhados pelos CRAS.	1.Receber encaminhamentos do CRAS; 2.Realizar acompanhamentos e encaminhamentos sociais e psicológicos em parceria com as unidades da rede de proteção social; 3.Acompanhar a frequência e rendimento dos beneficiários no sistema sócio educacional;	Crianças, Adolescentes e idosos	500	01/2022	12/2024	R$210 600,00
03- Ofertar grupos para os desenvolvimentos de atividades do SCFV por meio de oficinas de educando recreativas, esportivas, culturais e educacionais.	1.Separação dos beneficiários por faixa etária e atividade escolhida, sendo: 2 grupos (manhã/tarde) nas segundas e quartas e outros 2 grupos (manhã/tarde) nas terças e quintas; 2.Realização das oficinas de educando, sendo a primeira atividade do dia, realizada pelos educadores sociais, sendo indispensável a participação de todos os beneficiários; 3.Realização das oficinas esportivas, conforme cronograma de atividades podendo o beneficiário escolher duas oficinas que mais se identifica;	Crianças, Adolescentes e idosos	500	01/2022	12/2024	R$2 957 680,00

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura do Concedente

	4.Realização das orientações, abordando temas sobre: educação, família, sexualidade, sociedade, comunidade, trabalho, etc. realizadas quinzenalmente, pela equipe multiprofissional; 5.Realização de atividades sociais, culturais e recreativas interdisciplinarmente nas oficinas de educando, orientação e eventos internos e externos (dança, teatro, música, biblioteca, artesanato, etc.);					
04- Acompanhamento, controle e avaliação das atividades	1.Supervisão diária das atividades propostas; 2.Registro e controle diário da frequência dos beneficiários nas atividades; 3.Reuniões quinzenais de avaliação das atividades e acompanhamento dos beneficiários realizado pela equipe multiprofissional; 4.Realização de relatórios mensais para registro, controle e avaliação das atividades; 5. Avaliação do Usuário através de questionários;	Relatório Mensal Reuniões	01/mês 02/mês	01/2022	12/2024	R$60 000,00

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura do Concedente

05-Encerramento e avaliação das lições aprendidas	1-Encerramento das atividades propostas; 2.Reuniões de avaliação de execução da proposta; 3.Elaboração do Relatório Final de execução das atividades e lições aprendidas;	Relatório	01	12/2022	12/2024	R$ 0,00
Valor Total						R$3 344 920,00

IX – DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	
9.1 Função	**9.2 Descrição**

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura do Concedente

01 – Coordenador	Coordenar todas as atividades desenvolvidas no projeto CAIA; Participar de reuniões de coordenadores; Organizar e participar de reuniões internas e externas; Participação nos conselhos condizentes a Assistência Social e Cultura; Coordenar as Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados pela instituição; Planejar e ministrar atividades esportivas, culturais e de recreação; Planejar e ministrar atividades sócio educativas; Planejar e realizar reuniões com familiares; Realizar visitas domiciliares e escolares; Observar e denunciar situações de risco; Controlar a frequência dos funcionários; Estimular a participação e desenvolvimento comunitário; Elaborar relatórios de atendimento e acompanhamento; Realizar atividades externas; Elaborar eventos, reuniões, cursos e treinamentos de formação; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura do Concedente

02 – Auxiliar Administrativo	Arquivamento; Atas de reunião; Atendimento/Orientação Comunidade; Atendimento/Orientação Crianças e Adolescentes; Atendimento/Orientação Familiares; Atendimento/Ligações/Orientação Telefone; Contratação/Rescisão; Controle Bancário/de caixa; Cópia/Scanner/Impressões de documentos; Documentos Administrativos (recibos, planilhas, declarações etc); Folha ponto de funcionários e voluntários; Ofícios; Orientação a funcionários; Pagamentos-Contas; Pagamentos-Encargos; Pagamentos-Funcionários; Planos de Trabalho; Prestação de Contas; Realizar Relatórios Administrativos; Realizar Relatório Bimestral; Participar de Reuniões Internas; Participar Reuniões, Visitas e Eventos externos; Realizar solicitação de Compras/Orçamentos.

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura do Concedente

03 – Assistente Social	Realizar inscrição das crianças e adolescentes encaminhadas do CRAS; Acompanhamento social das crianças e /ou adolescentes inseridos no SCFV; Visitas domiciliares e institucionais; Atendimento e orientação a crianças, adolescentes, famílias e comunidade; Participar das reuniões de estudo de caso que envolvam crianças e /ou adolescentes do SCFV; Participar de reuniões internas e externas com a rede municipal de proteção socioassistencial; Realizar encaminhamos do SCFV; Mediar, Realizar e Participar de Reuniões com os Responsáveis ; Realizar intervenções em grupo ou individual com as crianças e/ou adolescentes do scfv; Receber encaminhamentos do CRAS.

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura do Concedente

04 – Psicólogo	Atendimento/Orientação Comunidade; Atendimento/Orientação Familiares; Atendimento/Orientação Crianças e Adolescentes; Realizar encaminhamos do SCFV; Receber encaminhamentos do SCFV; Mediar, Realizar e Participar de Reuniões com os Responsáveis ; Acompanhamento Social; Realizar Reuniões Internas; Participar de Reuniões, Visitas e Eventos Externos; Realizar Visitas Domiciliares; Realizar intervenções em grupo ou individual com as crianças e/ou adolescentes do scfvs; Treinamento de equipe; Receber encaminhamentos do CRAS; Orientação e Intervenção psicológica.

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura do Concedente

23

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura do Concedente

05 – Educador Social	Planejar e ministrar atividades esportivas, culturais e de recreação; Planejar e ministrar atividades do SCFV; Planejar e realizar reuniões com responsáveis; Realizar visitas domiciliares e escolares; Observar e denunciar situações de risco; Controlar a frequência e empenhar-se na busca ativa dos faltosos; Estimular a participação e desenvolvimento comunitário; Elaborar relatórios de atendimento e acompanhamento; Realizar atividades externas; Participar de eventos, reuniões, cursos e treinamentos de formação; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura do Concedente

06 - Oficineiros	Desenvolver oficinas arte-culturais e/ou recreativas; Realizar planejamento das atividades; Observar e denunciar situações de risco; Controlar a frequência e empenhar-se na busca ativa dos faltosos; Estimular a participação e desenvolvimento comunitário; Elaborar relatórios de atendimento e acompanhamento; Realizar atividades externas; Participar de eventos, reuniões, cursos e treinamentos de formação; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura do Concedente

07 – Serviços Gerais	Manter a limpeza e a manutenção de higiene do ambiente; Controlar o uso de materiais de limpeza; Informar com antecedência a necessidade de compra de materiais; Observar e denunciar situações de risco; Participar de eventos, reuniões, cursos e treinamentos de formação; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura do Concedente

08 - Motorista	Segurança dos alunos: Garantir a segurança dos alunos durante todo o trajeto. Cumprir todas as leis de trânsito e regulamentos de segurança. Assegurar que os alunos usem os cintos de segurança (se disponíveis). Manutenção do veículo: Realizar verificações regulares para garantir que o veículo esteja em boas condições. Executar a manutenção preventiva, incluindo pneus, freios e sistemas mecânicos. Pontualidade: Chegar nos locais de embarque e desembarque dentro do horário estabelecido. Garantir que os alunos cheguem à escola a tempo. Comunicação: Manter uma comunicação clara com os pais e a escola sobre quaisquer problemas ou alterações nos horários. Reportar eventuais incidentes ou preocupações à administração da escola. Disciplina e ordem: Manter a ordem dentro do veículo, garantindo que os alunos sigam as regras de comportamento. Lidar de forma adequada com qualquer comportamento indisciplinado ou distrações. Atendimento a necessidades especiais: Estar preparado para atender às necessidades especiais dos alunos, se necessário.

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura do Concedente

	Fornecer o apoio adequado e garantir o conforto desses alunos durante o transporte. Conhecimento das rotas: Estar familiarizado com as rotas e itinerários pré-determinados. Escolher o caminho mais seguro e eficiente, evitando atrasos desnecessários.

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura do Concedente

X - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SCFV DE MEDIANEIRA

Sede SCFV OESTE: Região do Jardim Irene, Parque da Flores, Vila Alegria.

Meta: 200 CRIANÇAS

Divisão por faixa etária: 6 há 8 anos / 9 há 12 anos / 13 há 17 anos.

Segunda feira – Manhã e Tarde

Horários	Grupo 6 há 8	Grupo 9 há 12	Grupo 13 há 17	Espaço
7:45 - 8:15 13:20 – 14:00	Acolhida e lanche inicial	Acolhida e lanche inicial	Acolhida e lanche inicial	Pavilhão
8:15 – 9:05	Oficina de dança	Recreativo (Atividades Dirigidas)	Eixo Central	

29

_____/_____/_____ Plano Aprovado em

_____ Assinatura do Concedente

14:00 - 14:50	(Local – Sala 1)	(Local: Campo)	(sala 2)	
9:05 -9:55 14:50 – 15:40	Eixo Central (sala 2)	Oficina de dança (Local – Sala 2)	Recreativo (Atividades Dirigidas) (Local: Campo)	
9:55 – 10:45 15:40 – 16:30	Recreativo (Atividades Dirigidas) (Local: Campo)	Eixo Central (sala 1)	Oficina de dança (Local – Sala 1)	Cozinha/pavilhão
10:45 - 11:20 16:30 – 17:00	Refeição: Almoço Refeição: Jantar	Refeição: Almoço Refeição: Jantar	Refeição: Almoço Refeição: Jantar	

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura do Concedente

Diário Oficial Eletrônico - Município de Medianeira - Edição N° 3056 - 18/04/2024.
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200- 2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

11:20 - 11:30 17:00 - 17:10	Organização e saída	Organização e saída	Organização e saída	

Terça feira – Manhã e Tarde

Horários	Grupo 6 há 8	Grupo 9 há 12	Grupo 13 há 17	Espaço
7:45 - 8:15	Acolhida e lanche inicial	Acolhida e lanche inicial	Acolhida e lanche inicial	Acolhida e lanche inicial

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura do Concedente

13:20 – 14:00				
8:15 – 9:05 14:00 - 14:50	Oficina de Biscuit (Sala 1)	Eixo central (sala 2)	Preparação para o Mercado de Trabalho	
9:05 -9:55 14:50 – 15:40	Oficina de Xadrez (Local: Cantinho do Xadrez)	Oficina de Biscuit (Sala 1)	Eixo Central (sala 2)	
9:55 – 10:45 15:40 – 16:30	Eixo central (sala 2)	Oficina de Badminton (Local: Salão)	Oficina de Biscuit (Sala 1)	
10:45 - 11:20	Refeição: Almoço	Refeição: Almoço	Refeição: Almoço	Cozinha/pavilhão

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura do Concedente

16:30 – 17:00	Refeição: Janta	Refeição: Janta	Refeição: Janta	
11:20 - 11:30 17:00 - 17:10	Organização e saída	Organização e saída	Organização e saída	

Quarta feira

Horários	Grupo 6 há 8	Grupo 9 há 12	Grupo 13 há 17	Espaço
8:00 as 8:20 13:30 - 13:50	Acolhida e lanche inicial	Acolhida e café da manhã	Acolhida e café da manhã	Cozinha/pavilhão
8:15 – 9:05 14:00 - 14:50	Oficina de jogos (Local: Sala 2)	Esporte (Local: Campo)	Eixo Central (sala 1)	

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura do Concedente

9:05 -9:55 14:50 – 15:40	Eixo central (sala 1)	Oficina de jogos (Local: Sala 2)	Esporte (Local: Campo)	
9:55 – 10:45 15:40 – 16:30	Esporte (Local: Campo)	Eixo central (sala 1)	Culinária quinzenal	Cozinha/pavilhão
10:45 - 11:20 16:30 – 17:00	Refeição: Almoço Refeição: Janta	Refeição: Almoço Refeição: Janta	Refeição: Almoço Refeição: Janta	

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura do Concedente

Diário Oficial Eletrônico - Município de Medianeira - Edição N° 3056 - 18/04/2024.
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200- 2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

11:20 - 11:30 17:00 - 17:10	Organização e saída	Organização e saída	Organização e saída	

Quinta feira

Horários	Grupo 6 há 8	Grupo 9 há 12	Grupo 13 há 17	Espaço
8:00 as 8:20 13:30 - 13:50	Acolhida e café da manhã	Acolhida e café da manhã	Acolhida e café da manhã	Cozinha/pavilhão
8:15 – 9:05	Eixo central	Recreativo (Atividades Dirigidas)	Oficina de artesanato	

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura do Concedente

14:00 - 14:50	(Local: Sala 1)	(Local: Campo)	(Local: Sala 2)	
9:05 -9:55 14:50 – 15:40	Recreativo (Atividades Dirigidas) (Local: Campo)	Oficina de artesanato (Local: Sala 2)	Eixo central (Local: Sala 1)	
9:55 – 10:45 15:40 – 16:30	Oficina de artesanato (Local: Sala 2)	Eixo central (Local: Sala 1)	Recreativo (Atividades Dirigidas) (Local: Campo)	
10:45 - 11:20 16:30 – 17:00	Refeição: Almoço Refeição: Jantar	Refeição: Almoço Refeição: Jantar	Refeição: Almoço Refeição: Jantar	Cozinha/pavilhão
11:20 - 11:30 17:00 - 17:10	Organização e saída	Organização e saída	Organização e saída	

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura do Concedente

Itinerante SCFV LESTE: Região do Parque Alvorada (Abrangendo os Bairros: Belo Horizonte, Vila Nova, Ipê, Ipezinho e Parque Alvorada)

Meta: 60 crianças (Manhã) e 60 crianças (tarde), tendo em vista que somamos os dois bairros previstos anteriormente

Quadro de Profissionais: 3 educadores

Oficineira fixa : Laila

Oficinas: Biscuit - Segunda Feira

Dança – Quartas feiras

Divisão por faixa etária: 6 há 8 anos / 9 há 12 anos / 13 há 17 anos

Segunda feira - Manhã e Tarde

Horários	Grupo 6 há 8	Grupo 9 há 12	Grupo 13 há 17	Espaço
7:45 - 8:15 13:20 – 14:00	Acolhida e lanche inicial	Acolhida e lanche inicial	Acolhida e lanche inicial	Cozinha/pavilhão

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura do Concedente

8:15 – 9:05 14:00 - 14:50	Esporte (Local: Quadra da escola)	Oficina de Biscuit (Local: Espaço da Oficina)	Eixo Central (Local: sala 1)	
9:05 -9:55 14:50 – 15:40	Eixo Central (Local: sala 1)	Esporte (Local: Quadra da escola)	Oficina de Biscuit (Local: Espaço da Oficina)	
9:55 – 10:45 15:40 – 16:30	Oficina de Biscuit (Local: Espaço da Oficina)	Eixo Central (Local: sala 1)	Esporte (Local: Quadra da escola)	Cozinha/pavilhão
10:45 - 11:20 16:30 – 17:00	Refeição: Almoço Refeição: Jantar	Refeição: Almoço Refeição: Jantar	Refeição: Almoço Refeição: Jantar	
11:20 - 11:30	Organização e saída	Organização e saída	Organização e saída	

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura do Concedente

17:00 - 17:10				

Quarta feira – Manhã e Tarde

Horários	Grupo 6 há 8	Grupo 9 há 12	Grupo 13 há 17	Espaço
7:45 - 8:15 13:20 – 14:00	Acolhida e lanche inicial	Acolhida e lanche inicial	Acolhida e lanche inicial	Cozinha/ pavilhão
8:15 – 9:05 14:00 - 14:50	Oficina de Dança (Local: salão)	Arte e Cultura (Local: sala 1)	Eixo Central (Local: Quadra da escola ou Pátio - espaço da sombra lado direito do salão)	

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura do Concedente

9:05 -9:55 14:50 – 15:40	Eixo Central (Local: Quadra da escola ou Pátio - espaço da sombra lado direito do salão)	Oficina de Dança (Local: salão)	Arte e Cultura (Local: sala 1)	
9:55 – 10:45 15:40 – 16:30	Arte e Cultura (Local: sala 1)	Eixo Central (Local: Quadra da escola ou Pátio - espaço da sombra lado direito do salão)	Oficina de Dança (Local: salão)	Cozinha/ pavilhão
10:45 - 11:20 16:30 – 17:00	Refeição: Almoço Refeição: Jantar	Refeição: Almoço Refeição: Jantar	Refeição: Almoço Refeição: Jantar	
11:20 - 11:30	Organização e saída	Organização e saída	Organização e saída	

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura do Concedente

17:00 - 17:10				

Itinerante SCFV Norte: Região do Parque Independência (Abrangendo os Bairros: Nazaré, Cidade Alta, Panorâmico, Itaipu, Pedreira e Parque Independência)

Meta: 120 crianças (M E T) 60 crianças (Manhã) e 60 crianças (tarde).

Quadro de Profissionais: 3 educadores

Oficinonas: Biscuit – Terça feira

Informática – Quinta feira

Divisão por faixa etária: 6 há 8 anos / 9 há 12 anos / 13 há 17 anos

Terça feira – Manhã e Tarde

Horários	Grupo 6 há 8	Grupo 9 há 12	Grupo 13 há 17	Espaço
7:45 - 8:15	Acolhida e lanche inicial	Acolhida e lanche inicial	Acolhida e lanche inicial	Local

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura do Concedente

13:20 – 14:00				
8:15 – 9:05 14:00 - 14:50	Esporte (Local: campo UTFPR)	Eixo central (Local: sala 1)	Oficina de biscuit (Local: Sala 2)	Cozinha/ pavilhão
9:05 -9:55 14:50 – 15:40	Eixo Central (Local: sala 1)	Oficina de Biscuit (Local: Sala 2)	Esporte (Local: campo UTFPR)	
9:55 – 10:45 15:40 – 16:30	Oficina de Biscuit (Local: Sala 2)	Esporte (Local: campo UTFPR)	Eixo central (Local: sala 1)	
10:45 - 11:20 16:30 – 17:00	Refeição: Almoço Refeição: Jantar	Refeição: Almoço Refeição: Jantar	Refeição: Almoço Refeição: Jantar	Cozinha/ pavilhão

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura do Concedente

11:20 - 11:30 17:00 - 17:10	Organização e saída	Organização e saída	Organização e saída	

Quinta Feira – Manhã e Tarde

Horários	Grupo 6 há 8	Grupo 9 há 12	Grupo 13 há 17	Espaço
7:45 - 8:15 13:20 – 14:00	Acolhida e lanche inicial	Acolhida e lanche inicial	Acolhida e lanche inicial	Local
8:15 – 9:05 14:00 - 14:50	Recreativo (Atividades Dirigidas) (Local: Campo)	Eixo central (Local: sala 1)	Oficina de Ritmo de Movimento (Local: Pavilhão)	Cozinha/ pavilhão

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura do Concedente

9:05 -9:55 14:50 – 15:40	Eixo Central (Local: sala 1)	Oficina de Ritmo de Movimento (Local: Pavilhão)	Recreativo (Atividades Dirigidas) (Local: Campo)	
9:55 – 10:45 15:40 – 16:30	Oficina de Ritmo de Movimento (Local: Pavilhão)	Recreativo (Atividades Dirigidas) (Local: Campo)	Eixo central (Local: sala 1)	
10:45 - 11:20 16:30 – 17:00	Refeição: Almoço Refeição: Jantar	Refeição: Almoço Refeição: Jantar	Refeição: Almoço Refeição: Jantar	Cozinha/ pavilhão
11:20 - 11:30 17:00 - 17:10	Organização e saída	Organização e saída	Organização e saída	

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura do Concedente

XIV – AVALIAÇÃO		
13.1 Objetivos Específicos	**14.2 Indicadores**	**14.3 Método de Verificação**
Assegurar espaços de referência para convívio grupal, comunitário e social, desenvolvendo relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;	Participação nas atividades sócio sócio educacionais (Oficina de Educando e Orientações)	Percentual de frequência e participação nas oficinas de educando e encontros de orientação.
Possibilitar o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e sua formação cidadã, através de atividades esportivas, culturais e sócio educacionais;	Participação nas atividades, culturais, esportivas e sócio educacionais condizentes com os eixos do SCFV.	Monitoramento da participação nas atividades e desempenho em eventos internos e externos por meio de relatórios mensais e fotos.
Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança e do adolescente no sistema sócio educacional;	Matrícula, rendimento e frequência no sistema sócio educacional.	Acompanhamento escolar com monitoramento da frequência e rendimento sócio educacional.
Promover o acesso aos benefícios e serviços socioassistenciais ofertados pela rede de proteção social.	Quantidade de beneficiários encaminhados pela e para proteção social.	Percentual de beneficiários atendidos encaminhados pela e para rede de proteção social.

Complementar as ações da família e da comunidade na	Participação nas atividades	Acompanhamento com

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura do Concedente

Diário Oficial Eletrônico - Município de Medianeira - Edição N° 3056 - 18/04/2024.
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200- 2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;	sócio educacionais.	monitoramento da frequência e rendimento sócio educacional por meio de listas de presença, relatórios mensais e fotos.
Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimula o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;	Participação nas atividades culturais e sócio educacionais.	Percentual de frequência e participação nas oficinas de educando, orientação, biblioteca e música.
Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;	Dialogar em atividades sócio educacionais, conferências e debates.	Acompanhamento com monitoramento da participação nas atividades sócio educacionais, culturais, esportivas, recreativas por meio de listas de presença, relatórios mensais e fotos.
Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social.	Participação nas atividades, culturais, sócio educacionais, recreativas e esportivas.	Monitoramento da participação nas atividades e desenvolvimento em eventos internos e externos por meio de relatórios mensais e fotos.
Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;	Participação nas atividades sócio educacionais.	Monitoramento e desenvolvimento da participação nas atividades socio educacionais por meio de listas de presença, relatórios mensais e fotos.

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura do Concedente

Diário Oficial Eletrônico - Município de Medianeira - Edição N° 3056 - 18/04/2024.
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200- 2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

XV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2022					
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
R$ 266.700,00		-	R$ 266.700,00		
Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
R$ 266.700,00			R$ 266.700,00	-	-
XV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2023					
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
R$ 266.700,00		-	R$ 266.700,00		
Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
R$ 266.700,00			R$ 266.700,00		-

XV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2024					
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
R$266 700,00		-	R$334 873,34		
Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
R$304 873,33			R$304 873,33		-

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura do Concedente

XVI - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
16.1 Código	16.2 Natureza de gastos	16.3 Valores
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$1 327 149,96
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	R$112 389,75
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	R$38 860,54
3.1.90.13.01	FGTS	R$119 599,94
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	R$437 009,69
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$15 566,10
3.1.90.47.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$14 977,56
3.1.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	R$4 878,87
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$62 970,85
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R$99 000,00
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R$144 320,04
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	R$54 450,00
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$23 266,19
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R$25 308,56
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	R$45 253,80
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R$76 500,00

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura do Concedente

3.3.90.36.26	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	R$7 200,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R$40 491,56
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	R$45 000,00
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	R$19 542,02
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	R$16 200,00
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	R$16,80
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	R$378 842,77
3.3.90.40.97	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	R$4 320,00
3.3.90.47.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$6 600,00
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$66 405,00
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	R$82 500,00
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	R$16 000,00
3.3.90.33.03	DESPESA COM TRANSPORTE-ESCOLAR	R$54 900,00
3.3.90.36.39	FRETE-E TRANSPORTE DE-ENCOMENDAS	R$5 400,00
Total		R$3 344 920,00

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura do Concedente

XIII - DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS COM RECURSOS DA PARCERIA								
13.1 Função / Cargo	13.2 Escolaridade	13.3 Cargas Horária		13.4 Salário Bruto	13.5 FGTS	13.6 INSS Patronal	13.7 PIS	TOTAL
		Semanal	Mensal					
Coordenador Geral	Superior	22	110	R$ 2 504,07	R$ 200,33	R$ 500,81	R$ 27,96	R$ 3 233,17
Coordenador Psicologo	Superior	44	220	R$ 6 103,50	R$ 488,28	R$ 1.220,70	R$ 71,21	R$ 7 883,69
Educador Social	Superior	44	220	R$ 3 702,17	R$ 296,17	R$ 740,43	R$ 45,94	R$ 4 784,71
Educador Social	Superior	44	220	R$ 3 702,17	R$ 296,17	R$ 740,43	R$ 21,84	R$ 4.760,61
Educador Social	Superior	44	220	R$ 2 990,21	R$ 239,22	R$ 598,04	R$ 33,22	R$ 3 860,69
Educador Social	Superior	44	220	R$ 2 990,21	R$ 239,22	R$ 598,04	R$ 33,22	R$ 3 860,69
Motorista	Médio	44	220	R$ 2 990,21	R$ 239,22	R$ 598,04	R$ 33,22	R$ 3 860,69
Auxiliar ADM	Superior	44	220	R$ 2 990,21	R$ 239,22	R$ 598,04	R$ 45,94	R$ 3 873,41
Assistente Social	Superior	30	220	R$ 4 134,29	R$ 330,74	R$ 826,86	R$ 21,84	R$ 5 313,73
Serviços Gerais	Médio	44	220	R$ 1.965,00	R$ 157,20	R$ 393,00	R$ 381,71	R$ 2 896,91

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura do Concedente

RATEIO DE DESPESAS						
Descrição das Despesas	**Valor Previsto com recursos de Itaipu**	**Valor Previsto com o Termo de Colaboração nº 001/2022 (gratificação 50%)**	**Valor previsto com o Termo de Colaboração nº 005/2023 SMI (gratificação 50%)**	**Valor Previsto com recursos livres (Recursos Próprios%)**	**Valor Total Geral Previsto**	**Divisão mensal**
Vencimentos e salários – Coordenador Geral	R$ 60 097,68	R$ 30 048,84	R$ 30 048,84	R$ 30 048,84	R$ 150 244,20	R$ 12 520,35
FGTS – Coordenador Geral	R$ 4 807,81	R$ 2 403,91	R$ 2 403,91	R$ 2 403,91	R$ 12 019,54	R$ 1 001,63
13º salário – Coordenador Geral	R$ 5 008,14	R$ 2 504,07	R$ 2 504,07	R$ 2 504,07	R$ 12 520,35	R$ 1 043,36
Total	R$ 69 913,63	R$ 34 956,82	R$ 34 956,82	R$ 34 956,82	R$ 174 784,09	R$ 14 565,34

SCNSA

Assinado de forma digital por RAUL OSCAR SENA VELEZ:80178048909
Dados: 2024.04.18 09:33:12 -03'00'

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura do Concedente

CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ E SOCIEDADE CIVIL NOSSA SENHORA APARECIDA

O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, na Avenida José Callegari, nº 647 – Bairro Ipê, CEP 85720-052, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **CHRISTIANE ZANETTE MONDARDO,** brasileira, casada, portadora do RG nº 8.382.595-2 SSP/PR e CPF/MF n° 039.873.689-85, residente e domiciliada à Rua Acre, 2530 – Bairro Nazaré, Medianeira/PR, aqui simplesmente denominado **COMODANTE** e, de outro lado, a **SOCIEDADE CIVIL NOSSA SENHORA APARECIDA - SCNSA,** com sede à Avenida Morenitas, 2195 – Bairro Vila Padre Monti, Foz do Iguaçu – PR, CEP: 85855-190, inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.362/0001-51 neste ato representada por seu responsável legal, o **Sr. RAÚL OSCAR SENA VÉLEZ**, argentino, solteiro, portador do RNM, F338258-L/DPF, inscrito no CPF sob o nº 801.780.489-09, residente e domiciliado à Avenida Morenitas, 2047 – Bairro Vila Padre Monti, Foz do Iguaçu - PR, doravante denominada, simplesmente, **COMODATÁRIA**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de Comodato, em conformidade com o art. 579 do Código Civil, com a Lei 14.133/21 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
O presente contrato tem como OBJETO a transferência, pelo **COMODANTE** à **COMODATÁRIA**, dos direitos de uso e gozo do **VEÍCULO PAS/ONIBUS - IVECO/CITYCLASS 70C17** descrito a seguir:

Descrição: Veículo tipo PAS/ONIBUS; Marca/Modelo IVECO/CITICLASS 70C17; Combustível Diesel; Ano/Modelo 2015/2015; CAP/POT/CIL – 30P/ 170CV; com capacidade para 29 passageiros, Placa AZP 5144, patrimônio nº 21030, descrito como ONIBUS RURAL ESCOLAR – ORE1, CONTRATO 197/2014, necessitando de reparos para retornar ao funcionamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Deverá, através de “Termo de Vistoria”, ser constatado o estado de conservação do **VEÍCULO PAS/ONIBUS - IVECO/CITYCLASS 70C17** cedido, que passará a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO USO
O **VEÍCULO PAS/ONIBUS - IVECO/CITYCLASS 70C17**, objeto deste contrato, será utilizado pela **SOCIEDADE CIVIL NOSSA SENHORA APARECIDA - SCNSA** para **EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV NO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, CONFORME TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022.**

Diário Oficial Eletrônico - Município de Medianeira - Edição N° 3056 - 18/04/2024.
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200- 2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **VEÍCULO PAS/ONIBUS – IVECO/CITYCLASS 70C17** objeto deste contrato será submetido a inspeção no ato da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES E DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

a) Realizar os reparos necessários no **VEÍCULO PAS/ONIBUS - IVECO/CITYCLASS 70C17**, utilizando os recursos repassados através do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022, garantindo que o veículo esteja apto para circular e realizar o transporte de passageiros;

b) Conservar o **VEÍCULO PAS/ONIBUS - IVECO/CITYCLASS 70C17** como próprio, utilizando-o de acordo com a sua finalidade e nos termos autorizados pelo presente contrato;

c) Zelar pelo bom uso e pela integridade do **VEÍCULO PAS/ONIBUS – IVECO/CITYCLASS 70C17** objeto deste contrato, realizando manutenções corretivas e preventivas, às suas expensas, contratar seguro total do veículo, incumbindo-lhe também a responsabilidade pela guarda, por eventuais taxas, impostos, multas e demais encargos que sobrevierem ao bem;

d) Responsabilizar-se por todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do veículo e sua manutenção, durante todo o processo da cessão;

e) Responsabilizar-se pela guarda do **VEÍCULO PAS/ONIBUS – IVECO/CITYCLASS 70C17**, de modo a adotar gestões no sentido de protegê-lo contra danos, extravios e subtrações;

f) Assegurar o uso adequado e racional do **VEÍCULO PAS/ONIBUS – IVECO/CITYCLASS 70C17**, atendendo os padrões técnicos recomendados, vedada à utilização para fins alheios aos estabelecidos neste Contrato;

g) Garantir o sigilo das informações atinentes ao do **VEÍCULO PAS/ONIBUS – IVECO/CITYCLASS 70C17,** bem como das suas especificações e atributos técnicos; vedado o repasse a terceiros sob qualquer alegação, sem prévia e expressa anuência do **COMODANTE**, bem como do respectivo fabricante;

h) Executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme estabelecido na Resolução nº 109/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

i) Assegurar o acesso dos servidores públicos municipais encarregados da fiscalização;

j) Responder civilmente, administrativamente por eventuais danos causados pelo veículo a terceiros;

CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES E DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

a) Entregar o **VEÍCULO PAS/ONIBUS – IVECO/CITYCLASS 70C17 à COMODATÁRIA**;

b) Receber o **VEÍCULO PAS/ONIBUS – IVECO/CITYCLASS 70C17,** após o término do prazo de vigência, nas condições em que forem entregues pela **COMODATÁRIA**, respeitando-se as alterações decorrentes do bom uso.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A **COMODATÁRIA** deverá devolver o **VEÍCULO PAS/ONIBUS – IVECO/CITYCLASS 70C17** ao **COMODANTE** no prazo firmado, em plenas condições de funcionamento e em perfeita condição de uso, ressalvadas as alterações decorrentes do bom uso.

Diário Oficial Eletrônico - Município de Medianeira - Edição N° 3056 - 18/04/2024.
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200- 2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

PARÁGRAFO ÚNICO - A devolução deve se dar na sede do **COMODANTE.**

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou inadimplemento de uma destas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O descumprimento, pelos contratantes, do disposto nas presentes cláusulas, também ensejará a rescisão deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato está condicionada ao prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2022 e seus respectivos termos aditivos.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o Foro da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer omissão ou tolerância por uma das partes com obrigação estipulada no presente não criará obrigações, nem poderá ser interpretada como novação ou modificação deste, devendo ser interpretada como mera liberdade das partes;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente somente poderá ser alterado mediante a celebração de Termo Aditivo Contratual.

E por estarem justos e acordados, lavram, datam e aceitam o presente instrumento, tal como se acha redigido, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas de um só lado, para que surtam os efeitos legais respectivos, na presença de 2 (duas) testemunhas maiores e capazes juridicamente, devidamente qualificadas.

Paço Municipal José Della Páscoa, Medianeira, 18 de abril de 2024.

CHRISTIANE ZANETTE MONDARDO
Secretaria Municipal de Assistência Social

RAÚL OSCAR SENA VÉLEZ
Presidente

Testemunhas:

Nome: Cheile Kátia da Silva de Oliveira
CPF: 049.792.559-14

Nome: Maria Jaqueline Nandi
CPF: 051.869.699-58

Diário Oficial Eletrônico - Município de Medianeira - Edição N° 3056 - 18/04/2024.
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200- 2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.